



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

PORTARIA CORREG Nº 061, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O **CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a **RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016**, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CORREG nº 051 de 17/08/2018, publicada no site do IFC/Corregedoria em 20/08/2018, referente ao **Processo nº 23348.005258/2018-12**, ante as razões apresentadas no Ofício-CPAD nº 002, de 18/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA
Corregedor